



Anexo I - Ficha de Classificação da Prova de Conhecimentos

Procedimento concursal comum para o preenchimento de dois postos de trabalho do mapa de pessoal da Direção-Geral de Alimentação e Veterinária, para candidatos detentores de vínculo de emprego público por tempo indeterminado e habilitados com Licenciatura em Direito, para o exercício de funções no Gabinete Jurídico.

Aviso n.º 21153/2021, publicado em Diário da República, 2ª série, n.º 219, de 11 de Novembro de 2021

Parte I - da Prova de Conhecimentos

	0 valores	1 valor
Questão 1		
Questão 2		
Questão 3		
Questão 4		
Questão 5		
Questão 6		
Questão 7		
Questão 8		
Questão 9		
Questão 10		
Questão 11		
Questão 12		
Questão 13		
Questão 14		
Questão 15		
Questão 16		
Questão 17		
Questão 18		
Questão 19		
Questão 20		



Total:

CF = _____ valores.

Gabinete Jurídico 02/11/2021.

Presidente

Primeiro Vogal Efetivo

Segundo Vogal Efetivo

Anexo II - Ficha de Avaliação Curricular

Procedimento concursal comum para o preenchimento de dois postos de trabalho do mapa de pessoal da Direção-Geral de Alimentação e Veterinária, para candidatos detentores de vínculo de emprego público por tempo indeterminado e habilitados com Licenciatura em Direito, para o exercício de funções no Gabinete Jurídico.

Aviso n.º 21153/2021, publicado em Diário da República, 2ª série, n.º 219, de 11 de Novembro de 2021.

Nome do Candidato/a: _____

Em sede de avaliação curricular e atendendo ao disposto na alínea c) do artigo 5.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, são considerados os seguintes fatores:

- Habilitação Académica (HÁ);
- Formação Profissional (FP);
- Experiência Profissional (EP);
- Avaliação do Desempenho (AD).

A avaliação curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da soma dos fatores acima enumerados.

1. **Habilitação Académica (HÁ):** é ponderada de acordo com o seguinte critério:
O peso a atribuir a este fator será no máximo de 20 valores independentemente das habilitações serem iguais ou superiores às exigidas, a saber, Licenciatura.

Total _____ valores.

2. **Formação Profissional (FP) :** considera-se apenas a formação profissional que respeita à área de formação e aperfeiçoamento profissional relacionada com a área posta a concurso, nos últimos 5 anos:



Duração em horas	Formação de interesse
< 6 horas	10 valores
≥ 6 horas < 15 horas	14 valores
≥ 15 horas < 30 horas	16 valores
≥ 30 horas < 60 horas	18 valores
≥ 60 horas	20 valores

Para efeitos de pontuação de formação, cada semana corresponde a 30 horas e cada dia corresponde a 6 horas.

As acções de formação contam-se no seu cômputo sem que se acumulem entre si, ou seja, se um candidato tiver várias formações de interesse é o seu conjunto que lhe dá os 20 valores, caso perfaçam valor de horas igual ou superior a 60 horas.

Total: _____ valores.

3. **Experiência Profissional (EP):** ponderar-se-á o desempenho efectivo de funções inerentes ao conteúdo do lugar a prover com base no número de anos em funções similares.

Tempo	Valores
< 1 ano	10 valores
≥ 1 ano < 3 anos	14 valores
≥ 3 anos < 8 anos	16 valores
≥ 8 anos < 10 anos	18 valores
≥ 10 anos	20 valores

Total: _____ valores.

4. **Avaliação de Desempenho (AD):** A valoração deste fator resultará da conversão da média das avaliações de desempenho atribuídas ao abrigo do SIADAP relativas aos 3 últimos ciclos avaliativos (2013/2014; 2015/2016; 2017/2018).

A expressão quantitativa da escala SIADAP, arredondada até uma casa decimal, tem a seguinte expressão na escala de 0 a 20 valores:

Escala SIADAP	Valoração
1,0-1,9	6 valores
2,0-2,4	8 valores
2,5-2,9	10 valores
3,0-3,4	12 valores
3,5-3,9	14 valores
4,0-4,4	16 valores
4,5-4,9	18 valores
5,0	20 valores

Sendo:

$$AD: \frac{AD2013/2014 + AD2015/2016 + AD2017/2018}{3}$$

Nos casos em que, por razões que comprovadamente lhes não sejam imputáveis, os/as candidatos/as, não possuam avaliação do desempenho referente ao período a considerar, a valorização mínima a atribuir a esse(s) período(s) será atribuída oficiosamente a ponderação de 10 valores. A mesma situação ocorrerá quando comprovado por declaração emitida pelo Serviço de origem, aos candidatos/as que tenham em falta alguma avaliação do desempenho ou apenas refiram a expressão qualitativa, nos anos relevantes para o presente procedimento concursal, conforme previsto na alínea c) do n.º 2 do artigo 8.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.

Total: _____ valores.

Classificação Final da Avaliação Curricular:

$$AC = 0.20 (HÁ) + 0.15 (FP) + 0.45 (EP) + 0.20 (AD)$$

AC = _____ + _____ + _____ + _____ =

Total: _____ valores

Gabinete Jurídico 02/11/2021.

Presidente



Primeiro Vogal Efetivo



Segundo Vogal Efetivo





Anexo III - Entrevista Profissional de Seleção

Procedimento concursal comum para o preenchimento de dois postos de trabalho do mapa de pessoal da Direção-Geral de Alimentação e Veterinária, para candidatos detentores de vínculo de emprego público por tempo indeterminado e habilitados com Licenciatura em Direito, para o exercício de funções no Gabinete Jurídico.

Aviso n.º 21153/2021, publicado em Diário da República, 2ª série, n.º 219, de 11 de Novembro de 2021.

Nome do Candidato/a: _____

Fatores	Elevado	Bom	Suficiente	Reduzido	Insuficiente	Classificação Final
Sentido Crítico (SC)						
Motivação (M)						
Capacidade de Expressão e Comunicação (CEC)						
Aptidão e Conhecimentos Profissionais para o Desempenho da Função (ACPDG)						

Os fatores referidos na tabela supra referem-se a:

- Sentido crítico (SC)** - apreciação das opções tomadas e respectiva fundamentação e capacidade de argumentação perante situações hipotéticas ou reais, bem como o equacionar de fatos de nível profissional ou geral, nomeadamente, no âmbito da sugestão de novas práticas de trabalho, com



vista ao aumento da qualidade do serviço prestado, de acordo com a seguinte classificação:

Elevado	20 valores	Demonstrou possuir um excelente sentido crítico.
Bom	16 valores	Demonstrou possuir elevado sentido crítico.
Suficiente	12 valores	Demonstrou possuir um satisfatório sentido crítico.
Reduzido	8 valores	Demonstrou possuir escasso sentido crítico.
Insuficiente	4 valores	Demonstrou não possuir sentido crítico.

b) **Motivação (M)** - apreciação do percurso profissional. Principais razões profissionais e/ou pessoais da candidatura (motivos da mudança), aspirações, empenho e interesse pelas funções - desempenho da função adequada à sua preparação habitacional, formativa e profissional; interesse por uma experiência diferente e conhecimento em geral sobre as funções ao posto de trabalho a que se candidata, de acordo com a seguinte classificação:

Elevado	20 valores	Revelou elevado interesse e motivação profissional.
Bom	16 valores	Revelou muito interesse e motivação profissional.
Suficiente	12 valores	Revelou satisfatório interesse e motivação profissional.
Reduzido	8 valores	Revelou pouco interesse e motivação profissional.
Insuficiente	4 valores	Revelou muito pouco interesse e motivação profissional.

c) **Capacidade de Expressão e Comunicação (CEC)** - Avaliar-se-á se o candidato/a apresenta um discurso claro, objectivo e com sequência lógica, com riqueza de vocabulário e transmissão clara de pensamentos, bem como a sua capacidade de análise perante temas ou situações que lhe forem apresentados, inerentes ao posto de trabalho objecto de concurso, de acordo com a seguinte classificação:



Elevado	20 valores	Revelou elevada clareza de discurso e capacidade de análise.
Bom	16 valores	Revelou boa clareza de discurso e capacidade de análise.
Suficiente	12 valores	Revelou suficiente clareza de discurso e capacidade de análise.
Reduzido	8 valores	Revelou pouca clareza de discurso e capacidade de análise.
Insuficiente	4 valores	Revelou muito pouca clareza de discurso e capacidade de análise.

- d) **Aptidão e Conhecimentos Profissionais para o Desempenho da Função (ACPDG)** - Apreciar-se-á o modo como o candidato/a se posiciona relativamente à sua experiência profissional, a sua capacidade de adaptação ao posto de trabalho, bem como a sua visão integradora do candidato/a na organização como um todo, de acordo com a seguinte classificação:

Elevado	20 valores	Mostrou excelentes conhecimentos e aptidão.
Bom	16 valores	Mostrou muito bons conhecimentos e aptidão.
Suficiente	12 valores	Mostrou bons conhecimentos e aptidão.
Reduzido	8 valores	Mostrou poucos conhecimentos e aptidão.
Insuficiente	4 valores	Mostrou ausência de conhecimentos e aptidão.

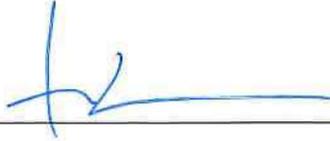
Classificação Final da Entrevista Profissional de Seleção:

$$EPS = (SC + M + CEC + ACPDG) / 4$$

$$EPS = \underline{\quad} + \underline{\quad} + \underline{\quad} + \underline{\quad} / 4 = \underline{\quad} \text{ valores}$$

Gabinete Jurídico 02/11/2021.

Presidente



Primeiro Vogal Efetivo



Segundo Vogal Efetivo